



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1058/2021

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma dos artigos 42, 43, da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 - Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 1004 - Aquisição de bens móveis - GP

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente

Ficha Orçamentária: 13 - Valor: R\$ 220.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1016 - Aquisição de bens móveis - SEMSAU 15%

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente

Ficha Orçamentária: 91 - Valor: R\$ 50.000,0

Valor totalR\$ 270.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1015 - Construção reforma e ampliação da Unid. Básica de Saúde 15%

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e instalações

Ficha Orçamentária: 90 - Valor: R\$ 50.000,00

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Projeto/Atividade: 2047 - Manut das Atividades da SEMADFAZ

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de consumo

Ficha Orçamentária: 151 - Valor: R\$ 100.000,00

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto/Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Elemento de Despesas: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia

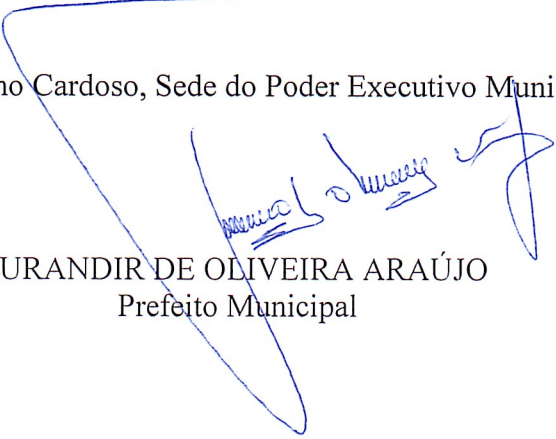
Ficha Orçamentária: 162 - Valor: R\$ 120.000,00

Valor totalR\$ 270.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo Municipal, 09 de março de 2021.


JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal